



CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

### **EDITAL Nº 45/2017**

O Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA JURÍDICA do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* de Jacarezinho da UENP, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o resultado da prova de conhecimentos específicos, realizada no dia 28 de setembro do corrente ano letivo, para ingresso da 3ª Turma de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica desta Instituição,

#### **RESOLVE,**

I – Convocar os candidatos aprovados na fase anterior e classificados nos termos dos itens 8.6, 8.6.1 e 8.6.2, do Edital 16/2017-PPGD-UENP, abaixo relacionados, sob pena de desclassificação, para a entrega do **currículo lattes** atualizado, acompanhado da ficha preenchida e **documentada** (anexo IV, do mesmo edital), **no dia 27 de outubro próximo**, no horário de expediente da secretaria.

Abelar Baptista Pereira Filho  
Arthur Ramos do Nascimento  
Camila Maria Rosa Casari  
Fernanda de Matos Lima Madrid  
Fernando Navarro Vince  
Giselly Campelo Rodrigues  
Gisele Caversan Beltrami Marcato  
Guilherme Fonseca de Oliveira  
Gustavo Henrique Paschoal  
Ivana Nobre Bertolazo  
João Éder Furlan Ferreira de Souza  
Lucas Emanuel Ricci Dantas  
Luciano Tertuliano da Silva  
Luna Stipp  
Rogério José da Silva

II - Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo.

III – É responsabilidade do candidato anotar no documento apresentado a que item de avaliação se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.



CAMPUS DE JACAREZINHO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

IV - A conclusão de curso de graduação e mestrado em direito/ciência jurídica não pontuam na ficha de análise de currículo, tendo em vista que são requisitos para a matrícula no programa.

V - A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

VI - No item “C” da ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.

VII - Para efeitos de pontuação será considerado o Qualis da área do Direito.

VIII - Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

IX - A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

X - Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.

XI - A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção e terá finalidade classificatória.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* de Jacarezinho da UENP. Jacarezinho (PR), aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

Dr. Fernando de Brito Alves  
COORDENADOR DO PROGRAMA

